

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Cirurgia Pediátrica	03	01	Credenciamento Provisório	0

**** Cumprido 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pelo CNRM**
Pré-Requisito em Pediatria ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Nefrologia Pediátrica	01	02	Credenciado	0
Neonatologia	02	05	Credenciado	0

**** Cumprido 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pelo CNRM**
II - DA INSCRIÇÃO
a) **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no “site” www.santacasa.pa.gov.br**
b) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma **Especialidade**.
c) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível “site” www.santacasa.pa.gov.br a partir das 11 horas do dia 29 de novembro, até às 17 horas do dia 29 de dezembro de 2011 (horário de Brasília), quando o sistema de inscrição será encerrado.
d) Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário e o candidato deverá imprimir-lo e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 02 de janeiro de 2012.
e) **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**
f) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
g) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.
h) Conforme a Resolução nº 13/1982 – Artigo 1º da CNRM: “É vedado ao médico residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado.”
i) Poderão inscrever-se médicos brasileiros formados, ou alunos que estejam concluindo o curso de medicina, no ano de 2011, em Instituições nacionais reconhecidas pelo MEC. Os candidatos brasileiros formados em instituições estrangeiras deverão comprovar a revalidação do diploma do Curso de Medicina no Brasil.
j) **Procedimentos para isenção do pagamento da taxa de inscrição**
- Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.
- O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua inscrição por meio de formulário específico disponível na secretaria da COREME, no período de 01 a 09 de dezembro de 2011, nos dias úteis, no horário de 9h às 14h. Neste ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- O resultado das isenções deferidas será divulgado no site da Santa Casa, no período de 12 a 14 de dezembro de 2011.
- O candidato que pleitear isenção do pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa e realizar a inscrição normalmente.
- O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento de taxa **deferido** terá que realizar inscrição normalmente, clicando no campo de “isenção” na ficha de inscrição.
k) O candidato deverá estar atendo à opção de curso/programa, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.
l) O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da inscrição e o número de inscrição até o final da

vigência desse edital (02/02/2012)
m) O candidato que for pessoa com deficiência e necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por SEDEX até o término das inscrições, à COREME, Rua Oliveira Belo, 395 – CEP 66050-380 – Belém – Pará. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos
m) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, sejam quais forem os motivos alegados.
o) A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa
p) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no processo seletivo.
q) A partir do dia 12 de janeiro de 2012, estará disponível no “site” da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a homologação das inscrições. Em caso de dúvidas deverá entrar em contato com a COREME (91) 4009-2303, neste período, das 10 às 15 horas (horário de Brasília).
III - NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO QUANDO:
1. A ficha de inscrição estiver incompleta;
2. As informações não forem verdadeiras;
3. O boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia 02/01/2012.
IV - CANDIDATOS ESTRANGEIROS - somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM nº 1.832 de 11 de janeiro de 2008.
?? Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
?? Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
?? Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
?? Registro no CRM.
V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção será realizado em duas fases, em atendimento à Resolução 08/2004 da CNRM. A primeira fase é de caráter ELIMINATÓRIA, e a segunda fase é CLASSIFICATÓRIA.
a) **Primeria FASE – Para todos dos candidatos inscritos – De caráter Eliminatória.**
a.1) Data e local:
A primeira fase será aplicada no dia 17 de janeiro de 2012 às 9:30 horas e trinta minutos, - Nove horas e trinta minutos - (horário de Brasília) na Universidade do Estado do Pará - UEPA, – CCBS/Campus II – Bloco “A”, localizado na Travessa Perebeubí, s/n – esquina com Avenida Almirante Barroso. Os candidatos deverão chegar com 01 (uma) hora de antecedência no local munido de caneta esferográfica preta ou azul, opcional lápis preto e borracha, e obrigatoriamente do original da Cédula de identidade, do Passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação - modelo com fotografia - (na forma da lei nº 9.503/97), no momento da realização da prova. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
a.2) Conteúdo das Provas da Primeira Fase. Esta primeira Fase é de caráter Eliminatória.
a.2.1) Para os candidatos aos programas de Acesso Direto: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, distribuída igualmente entre as matérias básicas de (**Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetria e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social**). **Com (04) quatro horas de duração.**
a.2.2) Para os candidatos aos Programas de Especialidades com Pré-requisito:
a.2.2.1) Em Pediatria - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada, referente ao conhecimento em Pediatria, em nível de Pós-graduação Lato-sensu. **Com (04) quatro horas de duração.**
a.2.2.2) Em Cirurgia Geral - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada referente ao conhecimento em Cirurgia Geral, em nível de Pós-graduação Lato-sensu. **Com (04) quatro horas de duração.**
a.3) Orientações Gerais para a Primeira Fase:
a.3.1) Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade.
a.3.2) Na prova da primeira fase todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o gabarito da Prova.
A NÃO DEVOLOÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES, IMPLICARÁ NA ANULAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO.
O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato só receberá a Folha de Respostas após 01 (uma) hora do início da Prova, não podendo ausentar-se do local da Prova antes deste período, sob pena de exclusão do processo seletivo.
Será anulada a questão com alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de sua eliminação do processo seletivo.
Os aparelhos eletrônicos e celulares deverão ser desligados até a saída do candidato do local de realização da Prova.
A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, inclusive celulares de candidatos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
b) **2ª FASE: (Ocorrerá no Serviço de Radiologia, Espaço Moara, Sala de Treinamento e Sala 08) do Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.**
- Compreende a avaliação e arguição curricular peso 1 (um) de caráter Classificatória a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2012, na FSCMPA (ver anexo 1). Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 5 (cinco) (corresponde 50%) na prova da 1ª etapa, os demais que não atingirem esta nota mínima estarão automaticamente eliminados do concurso.
Aos candidatos que prestarem prova para ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO e forem classificados para esta etapa do exame é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico do Curso Médico e uma foto 3x4 recente e colorida.
Os candidatos das ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO que forem aprovados para esta etapa é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico da Residência Médica e uma foto 3x4 recente e colorida.
Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do Candidato à Residência Médica.
Todos os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local destinado a realização com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora do horário fixado do seu início, portando documento de identidade original com fotografia que permita a sua identificação.
Obs. - O Curriculum Vitae deverá ser entregue à COREME no período de 19 a 21 de janeiro de 2012. Devidamente autenticado.
O Candidato apto para segunda fase, que comparecer será eliminado do processo seletivo.
2ª FASE:
- **Anexo 1 – Quadro com data, horário e local por Especialidade.**
VI - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
A Avaliação do Currículo será realizada pela Supervisão e preceptoría de cada programa. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no **ANEXO 2**.
As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
VII – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE.
a) A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x10 ÷ pelo número total de questões da prova.
b) Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);
c) A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
d) Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda fase do Exame de Seleção, seguindo o preconizado no item “b” deste capítulo:
- Para as especialidades que oferecem até 04 vagas, serão convocados quatro vezes o número de classificados por programa;
- Para as especialidades que oferecem mais de 04 vagas, serão convocados três vezes o número de classificados por programa.